



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Base de Conhecimento

## Mapeamento de Fluxos e Processos - Decreto nº 1.312/2024

### Descrição e Características do Processo:

O procedimento de Mapeamento de Fluxos e Processos no Município de Toledo passa a ser realizado de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e rege-se pelo Decreto Municipal nº 1.312/2024, que regulamenta a referida matéria no âmbito municipal.

Esse procedimento é obrigatório para o mapeamento de fluxos, identificação dos tipos processuais, elaboração de bases de conhecimento e produção de documentos, nos termos do Decreto nº 1.312/2024. Sendo assim, a seguir, apresenta-se uma síntese dos principais dispositivos do Decreto supracitado, que versam sobre o mapeamento e a implantação de processos no SEI:

#### "Da Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

##### **Art. 5º ...**

(...)

§ 1º - Caberá à Secretaria da Administração, por meio da Direção de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão, ou sua sucedânea, ordenar e regulamentar os tipos e fluxos de processos e definir o cronograma gradual de implantação do sistema.

(...)

§ 3º - Caberá à Secretaria da Administração, por meio da Direção de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão, ou sua sucedânea, a atuação como Unidade Gestora do SEI e a normatização complementar das atividades administrativas que impactam a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Toledo.

**Art. 6º** - A implantação do SEI nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e autárquica do Município de Toledo será realizada de forma gradual, ficando a Secretaria da Administração autorizada a definir o cronograma de implantação.

**Art. 7º** - O início do uso do SEI por órgão ou entidade da administração pública municipal será definido por ato da Secretaria da Administração, que definirá a data a partir da qual todos os processos administrativos deverão ser autuados exclusivamente pelo SEI.

§ 1º - Fica facultado à Secretaria da Administração, decidir, mediante ato próprio, pela migração simultânea e integral de determinado tipo processual da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Toledo para o SEI.

(...)

**Art. 10** - Ao fim do período de implantação de cada processo no SEI, não será admitida a abertura de processo em meio físico no mesmo segmento, devendo realizar-se exclusivamente em meio digital.

**Art. 11** - O órgão ou entidade que iniciar a implantação do SEI deverá indicar, no mínimo, dois servidores para atuarem como ponto focal setorial junto à Direção de Procedimentos e Controles de Concepção e Gestão da Secretaria da Administração, ou sucedânea.

(...)

**Art. 12** - Compete ao ponto focal setorial:

(...)

III - coordenar o processo de identificação dos tipos processuais, seus fluxos básicos e os documentos que compõem cada processo;"

**Classificação de Assunto:**

09.03.03.06 - Fluxogramas, Processos, Bases de Conhecimento;

06.03.01 - Produção de Documentos: Levantamento, Diagnóstico e Controle de Fluxo.

**Níveis de Acesso Permitidos:** Público; Restrito, sob hipótese legal; Sigiloso, sob hipótese legal.**Agentes do Processo:**

1) Unidade Gestora do SEI;

2) Secretaria/Departamento Responsável pelo Processo;

3) Secretário da Administração.

**Fluxo do Processo ou Descrição das Etapas:**

Conforme Anexo I - Fluxograma.

**Condições e Pré-requisitos:**

As demais condições e pré-requisitos para o procedimento de Mapeamento de Fluxos e Processos também podem ser consultados através do Decreto Municipal nº 1.312/2024, que regulamenta essa matéria no âmbito municipal. O referido decreto está disponível no item "Base Legal", constante desta base de conhecimento.

**Documentos Necessários:**

1) Portaria de Implantação de Processos, emitida pela Secretaria da Administração;

**Base Legal:**[Decreto nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)

---

Criado por [alisson.teixeira](#), versão 4 por [cristiano.silva](#) em 15/10/2025 09:31:06.

**Anexos:**[Fluxograma - Mapeamento de Fluxos e Processos.svg](#)

